

EDITAL PROEPE/PROAP 10/2015

ABRE INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO DE PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES NO CURSO DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE SÃO FRANCISCO – USF, DESTINADAS A TRANSFERÊNCIA EXTERNA.

A Pró-Reitora de Ensino, Pesquisa e Extensão e o Pró-Reitor de Administração e Planejamento, observando as disposições legais previstas no artigo 16, V, do Regimento da Universidade São Francisco – USF, baixam o seguinte

EDITAL

Art. 1º Ficam abertas, no período de 1º a 16 de julho de 2015, as inscrições para o processo seletivo de preenchimento de vagas remanescentes no curso de Medicina, nos respectivos semestres, conforme segue:

2º semestre – 4 vagas
3º semestre – 2 vagas
4º semestre – 2 vagas

§ 1º O disposto neste Edital aplicar-se-á a alunos de cursos de Medicina de outras instituições brasileiras de ensino superior, desde que autorizados ou reconhecidos pelo MEC.

§ 2º As vagas disponíveis não são direcionadas para participantes do Prouni e/ou FIES.

§ 3º As inscrições estarão abertas à Transferência Externa, conforme cronograma abaixo:

EVENTO	RESPONSÁVEL	PRAZO
Inscrições (acessar página www.usf.edu.br , menu Estude na USF – Transferência Externa)	Candidato	1º a 16/7/2015
Envio de Documentos	Candidato	17/7/2015
Publicação dos convocados para a prova escrita – Etapa I	Coordenação de curso	22/7/2015
Prova Escrita – Etapa I – 9h	Candidato	24/7/2015
Publicação do Resultado da Prova Escrita – Etapa I	Coordenação de curso	28/7/2015
Análise Curricular – Etapa II	Coordenação de curso	29/7/2015
Matrícula e plano de estudos (presencial) – das 9h às 18h	Candidato	30 e 31/7/2015
Prescrição dos direitos decorrentes do Processo Seletivo de preenchimento de vagas remanescentes no curso de Medicina	-----	14/8/2015

§ 4º Os candidatos que realizarem matrícula após a data de início das aulas (3 de agosto de 2015) ficam cientes que as presenças somente serão computadas a partir da efetivação da matrícula, sendo os dias letivos anteriores considerados falta.

Art. 2º As inscrições deverão ser realizadas via internet, no endereço eletrônico www.usf.edu.br, menu Estude na USF – Transferência Externa.

§ 1º Será cobrada taxa de inscrição, no valor de R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais), referente aos custos da análise curricular e das provas.

§ 2º A taxa de inscrição deverá ser recolhida em qualquer agência bancária.

§ 3º O boleto referente à taxa de inscrição terá como data de vencimento 02 (dois) dias úteis após sua emissão, com exceção de boleto emitido nos 02 (dois) últimos dias de inscrição, que terá como vencimento a data do término das inscrições.

§ 4º Não será devolvido o valor referente à taxa de inscrição para o caso de duplicidade de pagamento, desistência do candidato, ausência nos prazos estipulados, erro do candidato no processo de inscrição, desclassificação do candidato ou descumprimento de qualquer item deste edital.

Art. 3º Os candidatos deverão remeter, via correio (sedex), impreterivelmente até o dia 17 de julho de 2015, à Central de Coordenação do Campus Bragança Paulista, Av. São Francisco de Assis, 218 – CEP 12916-900, informando na parte externa do envelope que se destinam ao processo de Transferência Externa do Curso de Medicina, os seguintes documentos:

- I. 1 (uma) foto 3x4;
- II. 1 (uma) cópia, autenticada em cartório, da documentação pessoal (Certidão de Nascimento/Casamento, RG ou RNE, CPF);
- III. título de eleitor e comprovante de votação na última eleição (uma fotocópia autenticada em cartório), obrigatórios a partir dos 18 anos;
- IV. prova de que está em dia com as obrigações militares (uma fotocópia autenticada em cartório), obrigatória para candidatos do sexo masculino, a partir dos 18 anos;
- V. 1 (uma) cópia, autenticada em cartório, do Histórico Escolar do Ensino Médio;
- VI. 1 (uma) cópia, autenticada em cartório, do Certificado de Conclusão do Ensino Médio;
- VII. 1 (uma) cópia do comprovante de endereço;
- VIII. comprovação de vínculo (original) com a instituição de origem no 1º e/ou 2º semestre letivo de 2015, que pode ser: certidão de matrícula, histórico escolar comprovando estudos ou declaração específica;
- IX. histórico escolar (original ou cópia autenticada em cartório) da Instituição de origem;
- X. programas das disciplinas cursadas com aproveitamento (original);

- XI. informação sobre o regime de promoção da instituição de origem (original, critérios para aprovação nas disciplinas, exemplo: média 7,0);
- XII. comprovante de regularidade junto ao ENADE (declaração da instituição de origem);
- XIII. cópia do comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

Art. 4º Serão desclassificados os candidatos que:

- I. Não recolherem a taxa de inscrição;
- II. Não enviarem os documentos exigidos no art.3º;
- III. Não respeitarem os prazos estabelecidos neste edital;
- IV. Obtiverem nota na Etapa I inferior a 6,0 (seis) pontos.

Art. 5º O processo de seleção dos candidatos será regido por Comissão Avaliadora composta por:

- I. Márcia Aparecida Antonio – Diretora do Campus Bragança Paulista (Presidente);
- II. Antonio Carlos Botta de Assis – Representante do Corpo Docente do curso de Medicina;
- III. Elaine Zanesco – Presidente da Comissão de Vestibular;
- IV. Luiz Fernando Ribeiro da Silva Paulin – Coordenador do Curso de Medicina;
- V. Rodrigo Ribeiro Paiva – Assessor Administrativo do Campus Bragança Paulista.

Art. 6º O processo de seleção dos candidatos será realizado em duas etapas sucessivas:

- I. A Etapa I compreenderá a aplicação de prova escrita de conhecimentos médicos, será composta por 40 (quarenta) questões objetivas de múltipla escolha e conferirá ao candidato 0,25 pontos por questão respondida corretamente, contemplando os seguintes conteúdos: Estrutura, bioquímica e funções das células e dos tecidos, metabolismo celular e tecidual e a hipótese diagnóstica baseada na análise morfológica e exames bioquímicos. Aspectos histológicos, anatômicos e fisiológicos do sistema nervoso, do aparelho locomotor, do sistema nervoso autônomo, do sistema circulatório, do sistema respiratório, do sistema nervoso sensorial, motor e cortical superior, do sistema endócrino, do sistema genital, do sistema digestório e do sistema urinário, assim como as correlações clínicas relativas a estes sistemas, conforme a prática médica;
- II. Etapa II consistirá em Análise Curricular, abrangendo a análise das disciplinas já cursadas e o enquadramento curricular.

§ 1º Participarão da Etapa II somente os candidatos que tenham obtido maior pontuação na Etapa I, classificados em quantidade igual a 02 (duas) vezes o número de vagas disponíveis, ou seja, 16 candidatos, respeitados os critérios de desempate.

§ 2º Em caso de empate no número total de pontos, ficam estabelecidos os seguintes critérios de desempate:

- I. Terá prioridade o candidato com maior número de pontos nas questões de Fisiologia;

- II. Persistindo o empate, terá prioridade o candidato com maior número de pontos nas questões de Anatomia;
- III. Persistindo o empate, terá prioridade o candidato com maior número de pontos nas questões de Bioquímica;
- IV. Persistindo, ainda, o empate, terá prioridade o candidato com maior idade, o mais velho.

§ 3º Não haverá revisão de análises curriculares.

§ 4º Não caberá recurso da decisão da Comissão Avaliadora.

Art. 7º No dia 22 de julho de 2015 será divulgada a lista dos candidatos convocados para a prova no site da USF e publicado no saguão do Prédio Central do Campus Bragança Paulista.

Art. 8º A prova escrita será realizada no dia 24 de julho de 2015, às 9h, no Prédio V do Campus Bragança Paulista.

§ 1º O candidato deverá trazer documento de identidade com foto recente e comprovante de inscrição para a participação na prova.

§ 2º A porta de acesso dos candidatos ao prédio onde será realizada a prova será fechada às 9 horas.

§ 3º A prova terá duração de 3 horas.

§ 4º Não será permitido o porte e o uso de máquinas calculadoras, réguas de cálculo, aparelho auditivo, telefone celular, relógios ou equipamentos eletrônicos similares durante a realização da prova.

§ 5º O Formulário de Respostas deverá ser preenchido à caneta esferográfica com tinta preta.

§ 6º A critério da Comissão Avaliadora, durante a realização da prova poderá ser adotado o procedimento de identificação civil de todos os candidatos, que se dará mediante verificação do documento de identificação, coleta da assinatura e/ou das impressões digitais e registro fotográfico, cuja negativa do candidato implicará a anulação da prova e, por consequência, a automática eliminação do mesmo do processo seletivo.

§ 7º Não haverá revisão da prova escrita.

Art. 9º No dia 28 de julho de 2015 será publicado o resultado da prova, com a respectiva classificação no site da USF e publicado no saguão do Prédio Central do Campus Bragança Paulista.

Art. 10 No dia 29 de julho de 2015 será realizada a análise curricular dos conteúdos cursados e enquadramento curricular em vaga disponível.

§ 1º Quando da análise curricular para aproveitamento de estudos por meio de dispensa de disciplina, a disciplina anteriormente cursada deve:

- I. ter sido cursada com aprovação e concluída em data anterior à da matrícula no curso para o qual deseja aproveitar estudos;
- II. apresentar carga horária mínima de 75% da carga horária da disciplina em que solicita aproveitamento;
- III. apresentar, em proporção majoritária, conteúdo semelhante ao conteúdo da disciplina a ser dispensada, tomando em consideração os respectivos planos de ensino.

§ 2º A dispensa, mediante análise curricular, de disciplinas cursadas em outra instituição de ensino superior poderá ser concedida, a critério do coordenador de curso, até a proporção máxima de 50% do currículo a ser integralizado no curso de matrícula.

Art. 11 Os candidatos aprovados na seleção deverão efetuar a sua matrícula presencialmente nos dias 30 e 31 de julho de 2015, no Prédio Central do Campus Bragança Paulista, das 9 às 18 horas.

§ 1º Sendo a matrícula o ato que cria vínculo do aluno com a Universidade São Francisco e com o Curso de Medicina, será considerado matriculado o candidato convocado que cumpriu as seguintes condições:

- I. assinatura do contrato;
- II. pagamento do boleto da primeira parcela da semestralidade.

§ 2º A participação e eventual classificação neste Processo Seletivo não garantem o direito à matrícula.

§ 3º Se o candidato convocado à Transferência Externa não comparecer na data prevista para matrícula, será convocado o próximo da lista.

§ 4º Aos candidatos classificados que não efetuarem matrícula não será concedido o direito a qualquer devolução de taxas.

Art. 12. Nos casos dos pedidos indeferidos, os documentos ficarão à disposição dos interessados pelo prazo improrrogável de 60 (sessenta) dias a contar da publicação dos resultados, após o qual os mesmos serão inutilizados.

Art. 13. Em nenhuma hipótese, haverá devolução de taxa, uma vez que esta refere-se à análise curricular.

Art. 14. Candidatos com deficiência e/ou mobilidade reduzida terão atendimento conforme previsto em lei. Esses candidatos deverão indicar na ficha de inscrição o tipo de necessidade e comprová-la mediante laudo médico protocolado nas Centrais de Atendimento dos campi da Universidade São Francisco, com antecedência mínima de 72 horas da realização da prova.

Art. 15. Casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino, Pesquisa e Extensão, e Pró-Reitoria de Administração e Planejamento, ouvido a Direção do Campus Bragança Paulista em conjunto com a Coordenação do Curso de Medicina.

Art. 16. Dê-se ciência aos interessados e a quem de direito para que o presente produza seus efeitos. Publique-se.

Bragança Paulista, 1º de julho de 2015.

Adriel de Moura Cabral
Pró-Reitor de Administração e Planejamento

Profa. Iara Andréa Alvares Fernandes
Pró-Reitora de Ensino, Pesquisa e Extensão